



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.996

14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA LISTA DE SERVIÇO DO ISSQN, TABELA I, CÓDIGO 6, SUBITEM 6.06, VALOR FIXO TRIMESTRAL UFM, DO DECRETO Nº 5.990, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Administração Tributária por meio do Memorando nº 0.454/2019, onde requer que seja **retificado a Lista de Serviço do ISSQN, Tabela I, Código 6, Subitem 6.06, Valor Fixo Trimestral UFM, do Decreto Municipal 5.990/19**, haja vista que por equívoco constou 0,6667 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimos), quando o **correto é 0,4667** (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimos); e

Considerando a necessidade de se retificar o Decreto nº 5.990, de 01 de fevereiro de 2019, corrigindo-se tal ocorrência;

DECRETA:

Art. 1º Fica **retificado e ratificado** a Lista de Serviço do ISSQN, Tabela I, código 6, subitem 6.06, Valor Fixo Trimestral UFM, do Decreto Municipal nº 5.990, de 01 de fevereiro de 2019, conforme tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais redações não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STÉLLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.996/2019- fls.2

TABELA I

LISTA DE SERVIÇO DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
6 –	<u>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</u>			
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	140,82	0,4667	2%

